



Estado do Pará
Prefeitura Municipal Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br
CNPJ: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco s/n – Centro CEP: 68520.00 – Óbidos PA

Portaria nº 040/2019-Semdes, de 26 de março de 2019.

Designa servidor para acompanhar e finalizar a execução do contrato referente à aquisição de Passagens de Transporte Fluvial de Pessoas, Cargas e Encomendas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe sobre “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar o servidor **Edinei dos Santos Pinto**, portador do RG nº 5126809 PC/PA e CPF nº 798.037.682-04, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Decreto de Nomeação nº 025/2006, Matrícula Funcional nº 061747-4, e **Maria Elza Helena Bernardo Castro**, portadora do RG nº 2257053 PC/PA e CPF nº 472.158.442-34, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerias, Decreto de Nomeação nº 123/2006, Matrícula Funcional nº 060900-5, para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto da respectiva contratação, de forma a garantir que seja cumprido o disposto no respectivo instrumento e atendidas às normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei.

II – Avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, os recibos relativos aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br
CNPJ: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco s/n – Centro CEP: 68520.00 – Óbidos PA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 26 de março de 2019.

Izalina Alves da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 005/2017

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Edinei dos Santos Pinto**, declaro que estou ciente da designação de fiscal ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Edinei dos Santos Pinto
Fiscal de Contrato

Eu, **Maria Elza Helena Bernardo Castro**, declaro que estou ciente da designação de fiscal ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Maria Elza Helena Bernardo Castro
Fiscal de Contrato